

PORTARIA Nº 17, de 15 de dezembro de 2010

(Diário Oficial de Contas de 16.12.2010)

Suspende o recebimento de processos pelo Ministério Público de Contas no último dia que antecede o recesso de final de ano.

Considerando o advento do recesso de final de ano que suspende o expediente no Tribunal de Contas a partir de 20 de dezembro de 2010, conforme a Portaria Presidencial n.30/2010;

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria do Ministério Público não receberá processos no dia 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua expedição.

Belo Horizonte-MG, 15 de dezembro de 2010.

Glaydson Santo Soprani Massaria

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas